

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM
ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CRICIÚMA E REGIÃO SUL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA.**

CNPJ – 04.612.373/0001-74 – CÓD. SINDICAL 022.405.90954-4 – FUNDADO EM 04 AGOSTO DE 2001 AV.
GETÚLIO VARGAS, Nº 512 – SALA 19 – CENTRO – CRICIÚMA – SC CEP: 88801-500 FONE: (48) 3443-3221

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços em Asseio e Conservação de Criciúma e Região Sul do Estado de Santa Catarina, realizada no dia 28(vinte e oito) dias do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze), às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), em segunda e última convocação, na forma do Artigo 62, do Estatuto Social do SINDACON/CRICIÚMA, realizou-se na sede do Sindicato, sito a Avenida Getúlio Vargas, 512 Sala 19 Centro, na cidade de Criciúma/SC, a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços em Asseio e Conservação de Criciúma e Região Sul do Estado de Santa Catarina, para deliberar sobre a ordem do dia, contida no Edital de Convocação publicado no Jornal Atribuna, edição do dia 22 de Outubro de 2015, página 08, com a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, deliberação e aprovação das cláusulas que compõem as Pautas de Reivindicações, visando à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, unificada com a FEVASC e demais sindicatos da categoria a ser firmada com os Sindicatos Patronais. 2) Outorga de Poderes à Diretoria da Entidade, para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com os Sindicatos Patronais e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, na forma do Inciso XXVI, do artigo 7º, da CF/88, e artigo 611, e seguintes, da CLT. 3) Outorga de Poderes à Diretoria do Sindicato, para no caso de malogro nas negociações, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho. 4) Fixação para desconto em folha de pagamento da Contribuição Assistencial, a ser recolhida em favor do Sindicato Profissional, na forma do artigo 8º, inciso IV, da CF/88, combinado com o artigo 513, alínea “e”, da CLT, ou ainda, na forma do MEMO CIRCULAR SRT/MTE 1/2005, **concedendo-se ao trabalhador o direito de oposição em 20 (vinte) dias.** 5) Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembléia Geral, enquanto perdurar a campanha salarial, autorizando as futuras convocações através de comunicados por informativo da Entidade nos locais de trabalho. A presidente da entidade Srª Maria das Dores Machado Fortunato abriu os trabalhos da assembleia em questão, enfatizando aos presentes a importância da participação de toda a categoria na condução da campanha salarial 2016/2016, em face das dificuldades que serão encontradas no embate com os sindicatos patronais e os representantes das empresas. Salientou que o objetivo da diretoria do SINDACON é estabelecer avanços significativos para a próxima Convenção Coletiva de Trabalho. Após longo debate em torno das questões que envolviam a ordem do dia, foi colocada em votação a proposta de pauta elaborada conjuntamente com os trabalhadores ali presentes, por escrutínio secreto, tendo como secretária a Srª Gislaine Amâncio Marcolino, sendo aprovada por unanimidade, as pautas de reivindicações e todas as suas cláusulas, dentre as quais a fixação da Contribuição Assistencial estendido a todos os trabalhadores beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho, firmada por esta entidade, na forma do artigo 8º, inciso IV, da CF/88, no valor de 40,00 para os trabalhadores do asseio e conservação, valor este que poderá ser descontado em 02 parcelas iguais no ano de 2016, sendo concedido aos (trabalhadores não sindicalizados), o direito de oposição ao desconto, no prazo de 20 (vinte) dias contados do primeiro dia do mês relativo ao desconto. Os membros da categoria presentes na assembleia aprovaram e deram poder a diretoria do SINDACON CRICIÚMA e Região, para firmar CCT com os sindicatos Patronais e/ou Acordo Coletivo de Trabalho diretamente com os empregadores; Poderes também para que no caso de malogro nas negociações, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho. A Srª Maria das Dores informou aos presentes que em relação ao item 5 (cinco) da ordem do dia, o interesse do SINDACON é de manter toda a categoria informada a cerca das negociações, motivo pelo qual, a importância de dar caráter permanente a esta Assembleia Geral, enquanto perdurar a Campanha Salarial, sendo que as próximas convocações serão feitas através de comunicados por informativos diretamente nos postos de trabalho, não sendo necessária a publicação de edital de convocação. Sendo assim, e entendendo a importância deste item os presentes aprovaram a proposição do sindicato laboral. A Srª Maria das Dores informou aos presentes que após o término das assembleias, que serão realizadas na

Mat
Mª das Dores M. Fortunato
Presidente SINDACON

base territorial do SINDACON Criciúma e Região, as referidas pautas de reivindicações serão encaminhadas aos Sindicatos Patronais, para dar início das negociações, visando à celebração as Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2016, a Sr^a Gislaine secretária da mesa informou aos presentes que no dia 29 de Outubro de 2015 as 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) segunda e última convocação acontecerá a assembleia na cidade de Araranguá/SC e no dia 30 de Outubro de 2015 as 17:00 (dezessete horas) em segunda e última convocação realizará a assembleia na cidade de Tubarão/SC. Nada mais tendo a tratar a Sr^a Maria das Dores, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à assembleia em questão, tendo sido lavrada a presente ata, que segue assinada por mim Gislaine Amâncio Marcolino, Secretaria, e pela Sr^a Maria das Dores Machado Fortunato presidente da entidade. Criciúma/SC, 28 de outubro de 2015.

Mat
M^{re} das Dores M. Fortunato
Presidente SINDACON

